

PORTARIA Nº 1.060, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 565, de 9 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 38, § 6º, inciso II da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

## ANEXO

## ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	DA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11068339000118002	34870013	170.000,00		170.000,00		10302201585350029
BA	QUEIMADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	12782605000118004	30620004	160.000,00		160.000,00		10302201585350029
BA	VEREDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12508926000118007	13550002	240.000,00		170.000,00		10302201585350029
ES	BARRA DE SÃO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14700048000118001	32640011	170.000,00		170.000,00		10302201585350001
ES	BOA ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA	11431661000118002	32640011	170.000,00		170.000,00		10302201585350001
ES	CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES	14830853000118016	14130007	250.000,00		250.000,00		10302201585350032
ES	JAGUARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE	11822633000118001	32640011	170.000,00		170.000,00		10302201585350001
ES	SÃO MATEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO MATEUS	11356696000118008	38010003 32640011	170.000,00 170.000,00		340.000,00		10302201585350032 10302201585350001
ES	SÃO ROQUE DO CANAÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14734122000118028	32640011	170.000,00		170.000,00		10302201585350001
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14744834000118004	30930021 38010003	160.000,00 180.000,00		340.000,00		10302201585353268 10302201585350032
MG	BARROSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11260914000118002	19280002	80.000,00		80.000,00		10302201585350031
MG	BIQUINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIQUINHAS	19258087000118003	27630007	170.000,00		170.000,00		10302201585350031
MG	BORDA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11303623000118002	22150009	170.000,00		170.000,00		10302201585350031
MG	CAMBUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUI	14575035000118001	22150009	170.000,00		170.000,00		10302201585350031
MG	CARMO DO CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU	12196097000118001	29380005	85.000,00		85.000,00		10302201585350031
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES	19035546000118005	27590004 37130004	50.000,00 120.000,00		170.000,00		10302201585350031 10302201585350031
MG	EWBANK DA CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EWBANK DA CAMARA	11910990000118003	19280002	80.000,00		80.000,00		10302201585350031
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12330652000118004	27630007	170.000,00		170.000,00		10302201585350031
MG	MARIPA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19045626000118004	27630007	170.000,00		170.000,00		10302201585350031
MG	MORRO DO PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DO PILAR	13515604000118004	27630007	170.000,00		170.000,00		10302201585350031
MG	OLIVEIRA FORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - OLIVEIRA FORTES	21450736000118001	27630007	170.000,00		170.000,00		10302201585350031
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15249387000118003	29940005	80.000,00		80.000,00		10302201585350031
MG	SÃO JOÃO DEL REI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13875318000118002	19280002	80.000,00		80.000,00		10302201585350031
MG	SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO SEBASTIAO DA BELA VISTA	11819672000118002	22150009	170.000,00		170.000,00		10302201585350031
MG	SENADOR FIRMINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR FIRMINO	12140595000118001	19280002	80.000,00		80.000,00		10302201585350031
PA	ABEL FIGUEIREDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO	11562805000118004	23850006	170.000,00		170.000,00		10302201585350015
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17298800000118002	23850006	170.000,00		170.000,00		10302201585350015
PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS	11884818000118005	23850006	170.000,00		170.000,00		10302201585350015
PA	SANTA ISABEL DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL DO PARA	11745308000118006	23850006	170.000,00		170.000,00		10302201585350015
PA	XINGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194088000118002	23850006	170.000,00		170.000,00		10302201585350015
PB	IMACULADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IMACULADA	11838404000118001	37740017	170.000,00		170.000,00		10302201585350025
PE	CAMARAGIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41230038000118008	27240005	80.000,00		80.000,00		10302201585350026
PE	GOIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10545001000118006	36860009	80.000,00		80.000,00		10302201585350026
PE	TABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10687065000118002	36860009	85.000,00		85.000,00		10302201585350026

RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU	13817576000118008	35780002	170.000,00	170.000,00	10302201585353286
RN	JANUARIO CICCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11485886000118002	30490006	180.000,00	180.000,00	10302201585350024
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREF MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN	11975244000118001	30490006	180.000,00	180.000,00	10302201585350024
RS	SALTO DO JACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO JACUI	12193806000118010	28580016	85.000,00	85.000,00	10302201585350043
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	10836490000118003	38400003	170.000,00	170.000,00	10302201585350043
RS	SELBACH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SELBACH-RS	12202310000118002	28580016	80.000,00	80.000,00	10302201585350043
SC	LAGES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES	11840546000118003	18810010	170.000,00	170.000,00	10302201585350042
SE	MALHADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11216362000118003	24620013	80.000,00	80.000,00	10302201585350028
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	07443791000118006	15270012	170.000,00	170.000,00	10302201585350035
SP	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12072954000118004	31910006	85.000,00	85.000,00	10302201585350035
SP	GUARATINGUETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGUETA	13847642000118001	30890006	180.000,00	180.000,00	10302201585350035
SP	GUZOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12410563000118009	31350011	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
SP	LARANJAL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL PAULISTA	12159550000118003	28050006	85.000,00	85.000,00	10302201585350035
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11205603000118002	37460003 37460001	20.271,00 64.729,00	85.000,00	10302201585350035 10302201585350035
SP	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OSASCO	13897329000118001	22950020	250.000,00	250.000,00	10302201585353753
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	21446346000118020	28050006	85.000,00	85.000,00	10302201585350035
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12372408000118002	37770002	180.000,00	180.000,00	10302201585350035
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	11899413000118005	36900010	170.000,00	170.000,00	10302201585353935
SP	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12489279000118004	22950023	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
SP	TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIETE	11917011000118004	33460003	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
SP	TUIUTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUIUTI	13993364000118007	37290005	80.000,00	80.000,00	10302201585350035
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11845813000118003	32280014	360.000,00	360.000,00	10302201585353982
TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S. DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO	12502305000118001	29310001	85.000,00	85.000,00	10302201585350017
TO	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	12278609000118001	26930008	170.000,00	170.000,00	10302201585350017
TOTAL			58 PROPOSTAS			8.730.000,00	